

**EDITAL N° 026/2022 DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GASPAR PARA CAPTAÇÃO
DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC**

O Câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução N° 31 de 18 de setembro/2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “**VI Semana de Moda e II Desafio de Moda IFSC Gaspar**”, que ocorrerá no IFSC, localizado na Rua Adriano Kormann, N° 510, Bairro Bela Vista, Gaspar - SC, de 08 a 13 de novembro de 2022, das 18h30 às 22h00, para palestras e o desafio e exposição até o dia 13/11/2022.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A “VI Semana de Moda e II Desafio de Moda IFSC Gaspar” é um evento promovido pelo Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) Câmpus Gaspar.

1.2 O evento tem por objetivo discutir aspectos relevantes e promover a disseminação do conhecimento sobre a área de moda/ vestuário/ têxtil entre alunos, servidores, profissionais da região e comunidade em geral, bem como propiciar a integração entre os mesmos.

1.3 O evento será composto por palestras, oficinas, apresentação de trabalhos e atividades culturais, promovido por alunos e professores da área, para o qual serão realizadas as atividades necessárias de pré-evento, evento e pós-eventos: organização dos espaços; montagem das estruturas de som e decoração; palestras, oficinas, *coffee break*, apresentação de trabalhos e atividades culturais.

1.4 O evento é direcionado aos alunos da área de modelagem do vestuário do câmpus Gaspar e de outras instituições da região (IFC, FURB, SENAI) e à comunidade em geral. Dessa forma, estima-se um público de 250 pessoas.

1.5 Cronograma do evento:

CRONOGRAMA “II Semana Acadêmica de Moda”				
HORÁRIO	08/11	09/11	10/11	08 a 13/11
Programação	Palestras/Desafio de Moda	II Desafio de IFSC de Moda	II Desafio de IFSC de Moda	Exposição de trabalhos de alunos

18:30 às 20:00	Palestra de abertura: Tema: Moda e tecnologia	Execução do desafio	Execução do desafio	Exposição no Hall do IFSC Gaspar durante o horário de funcionamento do Câmpus: 7:00 às 22:30
20:00 às 20:20	Coffee Break	Intervalo	Intervalo	
20:20 às 22:00	II Desafio de IFSC de Moda	Execução do desafio	Apresentação dos desafios	Exposição no Hall do IFSC Gaspar durante o horário de funcionamento do Câmpus: 7:00 às 22:30

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

2.1.1 apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

2.1.2 apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

2.1.3 evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.3 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.3.1 Doação de brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, copos e taças, camisetas, dentre outros);

2.3.2 Empréstimo de equipamentos, utensílios, mobiliários, elementos decorativos e outras possibilidades;

2.3.3 Fornecimento de alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, respeitadas as condições sanitárias e de higiene.

2.3.4 Fornecimento de materiais de consumo aos estudantes que participarão do evento de maneira a viabilizar produção e figurino, decoração do ambiente do evento, incluindo tecidos e itens diversos de decoração.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.3 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.5 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

3.2 Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.3 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.3.1 veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

3.3.2 gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;

3.3.3 inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;

3.3.4 espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

3.3.5 citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

3.3.6 alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;

3.3.7 outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.4 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade

do evento.

3.5 É vedado:

3.5.1 a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

3.5.2 o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

3.5.3 o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.6 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 5 deste edital.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: **geannine.martins@ifsc.edu.br**.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 5.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:

4.4.1 Melhor se adaptarem a proposta do evento;

4.4.2 Contemplarem o maior número de participantes no evento;

4.4.3 Disponibilizarem doações de maior valor financeiro, a ser considerado nesta análise, a média das 3 menores cotações de produto/serviço igual ou similar na internet.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será feita na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais>.

4.6 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais>.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 5 deste edital, por meio de e-mail para **geannine.martins@ifsc.edu.br**.

4.7 O resultado final será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais>.

4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo

dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de recebimento de propostas	13/10/2022 a 02/11/2022
Divulgação da lista das propostas inscritas	03/11/2022
Análise das propostas	03/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	04/11/2022
Período para envio de interposição de recursos	06/11/2022
Divulgação do Resultado Final	07/11/2022
Prazo para execução do apoio	08/11/2022 a 13/11/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Gaspar para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone 47 3318-3701 ou endereço eletrônico: geannine.martins@ifsc.edu.br.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

Gaspar, 13 de outubro de 2022.

Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.036784/2022-43

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC

Portaria IFSC nº 2.357, de 19 de agosto de 2021

